

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210063 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **PRAZO:** Por 60 Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** ENIVALDO DA SILVA DA COSTA. **OBJETO DO CONTRATO 20210063:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Justificativa - Com a finalidade de assegurar o direito público subjetivo do aluno a secretaria Municipal de Educação justifica a necessária extensão temporal à vigência do contrato nº 20210063 PE Nº 011/2021, por mais 60 (sessenta) dias, mantendo o valor originalmente pactuado, até que novo processo licitatório seja concluído, sobre qual contratante e contratado, concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato. Diante do compromisso firmado, em conformidade com as determinações dispostas pela Lei nº 8.666/93, à Secretaria Municipal de Educação ressalta que a educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, e sua efetivação depende, entre outros fatores, do acesso físico às instituições de ensino. Em regiões ribeirinhas, onde a geografia impõe barreiras naturais à mobilidade terrestre, o transporte escolar hidroviário torna-se um instrumento essencial para assegurar esse direito, promovendo inclusão, equidade e cidadania. Além disso, o transporte escolar fortalece o vínculo entre a escola e a comunidade, pois muitas vezes também é utilizado por professores e profissionais da educação, que enfrentam as mesmas dificuldades de locomoção. A presença constante desses profissionais nas escolas ribeirinhas é vital para garantir a qualidade do ensino e o acompanhamento pedagógico adequado. Outro aspecto relevante é o papel do transporte escolar hidroviário na distribuição de merenda escolar e materiais didáticos. Em locais de difícil acesso, a logística fluvial é a única via possível para que os insumos cheguem às escolas, assegurando alimentação adequada aos alunos e suporte às atividades educacionais. Portanto, garantir a continuidade da contratação é assegurar um melhor futuro para crianças e jovens que vivem em áreas ribeirinhas. É reconhecer que a educação não pode ser limitada pela geografia e que o compromisso com a aprendizagem exige soluções adaptadas às realidades locais. A lancha escolar, nesse contexto, não é apenas um meio de transporte: é um elo entre o direito e a oportunidade. A rota atendida por esta embarcação está identificada no contrato pelo código 027918, que faz a condução e retorno dos alunos até a **E.M.E.F. ITAPACURAZINHO II** -**ROTA: COMUNIDADE NOVA SANTANA CRUZ/ VICINAL DA 21 – TURNO: 2º**. Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante da precisão, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade do atendimento, conforme requer o objeto: 7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210063, por 60 dias, sem alteração do valor Contrato original.

Itaituba-Pará, 05.11.2025.

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretária de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OJ=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 03.11.2025

Ofício N° 479/2025
Ao Sr.. ENIVALDO DA SILVA DA COSTA
Contrato –C/N° 20210063 PE 011/2021

Assunto: 7º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210063 – PE 011/2021.

Prazo: POR 60 DIAS, MANTENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a precisa continuidade dos serviços prestados, via a contratação, manifesta o interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 20210063, com duração de 60 dias, mantendo o valor do contrato original.

Reconhecendo sua indispensável importância para a manutenção do atendimento junto à demanda da Educação Pública Municipal, respeitosamente, solicitamos a V. Sa., que analise quanto a possibilidade da extensão contratual e, caso esteja de acordo, encaminhar manifestação formal à Secretaria Municipal de Educação. Tal posicionamento permitirá o prosseguimento dos trâmites necessários à emissão do 7º Aditivo de Prazo de Vigência, aqui tratado

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

x. Enivaldo da Silva da Costa

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ID: 001-Antônio Teixeira Priho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal de
Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 01, Floresta, CEP 68.180-010

Itaituba-PA

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM

Itaituba-PA, 05.11.2025

Ofício: 009/2025

Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO

Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência

Contrato: 20210063 - Pregão Eletrônico: 011/2021

Prazo: 60 (sessenta) dias

Em prol da boa condução da educação pública municipal, eu, *Enivaldo da Silva da Costa*, inscrito no CPF nº 724.568.172-49, residente na Comunidade Itapacurazinho II, zona rural deste Município, CEP 68195-000, venho, por meio deste, manifestar minha concordância e aceite quanto à prorrogação por mais 60 dias do Contrato nº 20210063, sem alteração no valor originalmente pactuado.

Tal prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços prestados aos alunos e professores, bem como garantir a entrega regular da merenda escolar às unidades de ensino situadas na zona rural deste Município.

Atenciosamente,

Enivaldo da Silva da Costa
ENIVALDO DA SILVA DA COSTA

7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 60 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato N° 20210063 – PE N° 011/2021

Contratado: Enivaldo da Silva da Costa

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 60 DIAS - EXERCÍCIO 2025

0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
027918	LANCHA MOTOR A GASOLINA 7, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE / ESCOLA E.M.E.F. ITAPACURAZINHO II ROTA: COMUNIDADE NOVA SANTA CRUZ / VICINAL DA 21 TURNO: 2º	DIA	37	37

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal de
Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Endereço: Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 01, FLORESTA
CEP 68.180-010, ITAITUBA-PA

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM